



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021

**1. Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**2. Objeto:** Aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural, zero km, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) lugares, destinado à Secretaria Municipal de Educação, mediante Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 049/2026, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Alterosa/MG, firmada com a empresa AGRA MOTORS COMÉRCIO VEÍCULOS Ltda, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 148/2026.

**3. Classificação:**

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

**4. Forma de Contratação sugerida:**

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso .....
- ☐ Dispensa Art. 75 inciso ..... ☐ na forma eletrônica
- ☐ Pregão
- ☒ Adesão Carona

*Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☒ NÃO*

- ☐ Concorrência

**5. -** A economicidade será demonstrada através de orçamentos para averiguação de preços praticados no mercado e a vantajosidade, destaca-se pela agilidade na contratação e na entrega do veículo, permitindo que os serviços de interesse público sejam executados de forma mais célere, eficiente e com menor custo operacional.

**6 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:**

O transporte escolar constitui incumbência constitucionalmente atribuída aos entes federativos como forma de assegurar o efetivo acesso e a permanência do educando na rede pública de ensino, nos termos do art. 4º, VIII, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que inclui o transporte entre os programas suplementares de apoio ao estudante que o Poder Público tem o dever de garantir. A insuficiência ou a inadequação da frota destinada a essa finalidade compromete diretamente a frequência escolar, sobretudo de alunos residentes em zona rural ou em localidades distantes das unidades de ensino, com reflexos sobre a própria qualidade da política educacional municipal. A aquisição de 01 (um) ônibus com as características técnicas adequadas ao transporte escolar, notadamente a capacidade mínima de 45 lugares, atende, portanto, a uma necessidade concreta e legalmente amparada da Administração, alinhada aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

**7 – Grau de prioridade de contratação:**

- ☐ Baixa
- ☐ Média
- ☒ Alta

**8 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:**



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Até: 15/09/2026.

## 9 – Fornecimento de Materiais:

( x ) Aplica ( ) Não se aplica

7.1 - ( ) Consumo ( X ) Permanente

7.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( X ) Mensal

( ) Outro (especificar):

## 10 – Prestação de serviços:

( ) Aplica ( X ) Não se aplica

7.1 - ( ) Continuado ( ) Não Continuado

7.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

## 11 – Regime de execução:

( ) Aplica ( X ) Não se aplica

( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada

## 12 – Habilitação específica para o objeto:

( X ) Não

( ) Sim. Especificar

## 13 – Responsabilidade específica do contratante:

( X ) Não

( ) Sim. Especificar

## 14 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

**Locais de entrega:** O ônibus deverá ser entregue mediante o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, no local previamente estipulado para a entrega, dentro do Município de Campestre, acompanhados da respectiva nota fiscal para conferência. Toda a operação de transporte e entrega será de responsabilidade exclusiva da contratada, correndo por sua conta e risco.

**Prazo de entrega:** máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de fornecimento – NAF.

## 15 – Celebração de Contrato formal

( X ) Aplica ( ) Não se aplica\*

**Gestores do contrato:** Vinícios Henrique Silva Bruno e José Willian Balzar

**Fiscal do contrato:** Roney Dias da Silva Júnior

## 16 – Créditos orçamentários:

Proj/Atividade: 2094 MANUT. TRANSP. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL



# Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Dotação: 12.361.0018.44905200.2094

## 17 - Do recurso financeiro:

A aquisição será custeada com recursos oriundos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, conforme o Plano de Trabalho nº 000438/2026, nº do documento no SIGCON: 1795579.

## 18 – Valor da contratação:

O valor da contratação é de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

## 19 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

( x ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

( ) O objeto é de complexidade média, mas será elaborado o Estudo Técnico Preliminar.

( ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

## 20 – Da formalização da demanda:

### Gestor do contrato:

Vinícios Henrique Silva Bruno – Secretário Municipal de Educação.

### Fiscal do contrato:

Roney Dias da Silva Júnior

Secretário Municipal de Transportes.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 22 de outubro de 2026.

VINICIOS  
HENRIQUE SILVA  
BRUNO:08659394  
623

Assinado de forma digital  
por VINICIOS HENRIQUE  
SILVA BRUNO:08659394623  
Dados: 2026.10.22 16:19:03  
-03'00'

Vinícios Henrique Silva Bruno  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Contrato

RONY DIAS DA  
SILVA  
JUNIOR:89050991653

Assinado de forma digital  
por RONEY DIAS DA SILVA  
JUNIOR:89050991653  
Dados: 2026.10.22 16:11:43  
-03'00'

Roney Dias da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Transportes  
Fiscal do Contrato